



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES  
Secretaria de Administração e Finanças

**DECRETO Nº 036, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

**“SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Jonas Gomes de Souza**, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1032 de 06 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente de recursos próprios, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme abaixo especificado:

**Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**  
**Unidade: 01 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Projeto/Atividade 2.034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0052(88) Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00  
**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior correrão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Governo Federal – FNAS (vinculação 00.0052) da Unidade Prefeitura Municipal de Passo de Torres, creditados nas contas correntes da Prefeitura Municipal de Passo de Torres.

**Parágrafo Único:** A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 26 de maio de 2017.

Jonas Gomes de Souza  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 26 de maio de 2017.

Marcio Luiz Abatti  
**Secretário de Administração e Finanças**